



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.293 DE 23 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 146	Livro: 26	Fls. 57	Data: 23/10/23
Horas: 17:40			
<i>[Assinatura]</i>			
FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 146/2023/GAB, expedido pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, o qual solicita a cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 11242, à Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, para desempenhar suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 14 (quatorze) meses, com início em 1º de novembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, após a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2023.

Gabriel Perelra Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal